



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
 Publicações
 o §5.º
 Este (a)º *Emenda* foi publicado (a)
 no Atrio da Câmara Municipal, no período de
 17/02/17 a 24/02/17
 Tarumã, 17 de 02 de 2017
 Secretária

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 200 da Lei Orgânica do Município

“Art. 200. (...)

§5.º - O Prefeito enviará à Câmara Municipal:

I – até 30 de agosto do primeiro ano de mandato, o projeto de lei dispondo sobre o plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II – anualmente, até 30 de abril, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, exceção feita ao primeiro ano do mandato, que será encaminhado na mesma data estabelecida para envio do plano plurianual, nos termos do inciso I do §2º do art. 35 do ADCT da Constituição Federal;

III – até 30 de setembro, de cada ano, o projeto de lei da proposta orçamentária para o exercício subsequente e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o artigo 2.º DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da Lei Orgânica Municipal.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de Fevereiro de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 15 de Fevereiro de 2017.

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO